



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

L.:I.:F.:

Em.: Presidente
Da Poderosa Assembleia Legislativa
Do Grande Oriente Paulista
VMD.:, **Antônio Flávio Varnier**

Procedimento Legislativo
Projeto de Emenda Constitucional - (PEC) - Aditiva

Proposição

Instituição

- Plano Anual de Diretrizes Orçamentárias
- Plano Plurianual de Alocação de Recursos Financeiros Imobilizados

Justificativa:

- Considerando que o Projeto da Lei Orçamentária Anual, legislada no art.104 da Constituição do Grande Oriente Paulista, consolidada e registrada no 5º RCPJ da Capital em 03/04/2019, é consequente de um Plano de Governo Anual do Poder Executivo,
- Considerando a ausência de amparo constitucional para a Lei nº 1/2001 de 02/06/2001,
- Considerando a responsabilidade constitucional do Poder Legislativo prevista nos incisos: I e II do art. 58 da Magna Carta, supra referida,

É Proposto

Projeto de Emenda Constitucional Aditivo Mediante Instituição de:

- Projeto de Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e
- Projeto de Lei Plurianual de Alocação de Recursos Financeiros Imobilizados

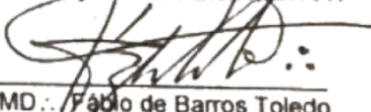
Art. 1º - Passa a constar na Constituição do Grande Oriente Paulista:

Art. 104-A - I) Antecede a apresentação do Projeto de Lei Orçamentaria Anual o Projeto de Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias, a ser encaminhada, até primeiro de março do ano corrente, para deliberação do Poder Legislativo, até a data de sua primeira sessão do mês de maio do referido ano .

II) O Projeto de Lei Plurianual de Alocação de Recursos Financeiros Imobilizados será encaminhado, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano corrente, para deliberação do Poder Legislativo até a data de sua primeira sessão do mês de dezembro do referido ano.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
"Giuseppe Lofreda"
Em 25 de janeiro de 2021. L.:V.:


VMD.: Fábio de Barros Toledo
ARLS.: "Trolha da Lapa", 111



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.

e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

	Nome do VMD	CIM	Assinatura
1	Mario L. Broglio Loja ARLS Fé, Esperança e Caridade Nº 100	9473	
2	Mauro da Silva Monteiro Loja ARLS Verdade, Lealdade e Constância, 244	13830	
3	Mario Antonio Bento Loja ARLS São João de Nhandeara, 137	590	
4	Hércules Biglia Junior Loja ARLS Tonico Pelicano Nº 78	11125	
5	José Alexandre Enumo Loja ARLS Estrela de Indaiá - Nº 228	17479	
6	Fernando Dante Beldi Loja ARLS Ordem e Progresso Nº 381	6258	
7	Carlos Alberto Cintra Loja ARLS Fraternidade de Sto. André Nº104	5794	
8	Domingos Leo Monteiro Loja ARLS Acácia de Aparecida Nº 139	8505	
9	Jean Ean Dunkl Junior Loja ARLS Luz dos Essenios Nº 245	20929	
10	Nelson Cesar Nalin Loja ARLS Monte Líbano Nº 79	6362	
11	Adriano Cesar dos Santos Loja ARLS Tradição e Verdade Nº 168	16963	
12	Claudinei Francisco Buccioli Loja ARLS União, Justiça e Fraternidade Nº 217	17720	
13	Ricardo de Carvalho Machado Loja ARLS 7 de Setembro V Nº 49	14465	
14	Roberto Infanti Loja ARLS Labor Nº 13	8005	